Ofício Gabinete nº 220/2016

Araucária, 07 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.916 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 3.013.000,00 (três milhões de treze mil reais) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.916/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Administração – SMAD, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SMTE, visando prover recursos necessários para a folha de pagamento para o exercício corrente.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DFS

PROJETO DE LEI Nº 1.916/2016

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 3.013.000,00 (três milhões de treze mil reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.013.000,00 (três milhões de treze mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -Serviços de Administração e Coordenação
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.541.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0011	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.181.000,00
3190130000	0011	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
3190940000	0011	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM
FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 240.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0025	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3190940000	0025	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
3191130000	0025	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

ORGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -CONTROLADORIA GERAL - CGM
FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 -Coordenação das Atividades de Controle
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 182.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0030	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00

3190130000	0030	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3190940000	0030	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3191130000	0030	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 210.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0033	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3190130000	0033	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3190940000	0033	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 310.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0220	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
3190160000	0220	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190940000	0220	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
3191130000	0220	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000	0238	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00

ORGÃO: 23-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE
FUNCIONAL: 11.122.0015.2052 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 330.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração

3190110000	0264	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3190130000	0264	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3190160000	0264	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3190940000	0264	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 125.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0040	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3190130000	0040	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3191130000	0040	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190130000	0051	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3191130000	0051	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG
FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 265.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0155	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
3190130000	0155	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3191130000	0155	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 -Administração Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 864.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração

3190110000	0171	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	649.000,00
3190130000	0171	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3191130000	0171	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA
FUNCIONAL: 18.541.0009.2036 -Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 130.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0197	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3191130000	0197	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR
FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 570.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0281	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
3190130000	0281	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP
FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 439.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0312	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00
3190130000	0312	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3191130000	0312	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 06.181.0018.2059 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0320	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190130000	0320	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 420.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0355	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3190130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3190940000	0355	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal